

## Proc. Administrativo 026/2026

---

**De:** Rogério V. - SMS

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C William G.

**Data:** 20/02/2026 às 10:16:17

**Setores (CC):**

GP

**Setores envolvidos:**

SMS, GP

### Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros

A Secretaria de **Saúde** do Município de Grandes Rios, por meio de seus respectivos representantes que abaixo assinam, vem por meio desta **SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO** para que seja realizada a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, para realização da contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, certificada pela comissão nacional de energia nuclear (CNE)., nos termos e justificativas que abaixo passa a expor.

—  
**Rogério Vertuan**  
*Secretário de Saúde*

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/D92D-964B-473D-4763> e informe o código D92D-964B-473D-4763



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92D-964B-473D-4763

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO VERTUAN (CPF 094.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 10:16:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/D92D-964B-473D-4763>

## Proc. Administrativo 1- 026/2026

---

**De:** Rogério V. - SMS

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/02/2026 às 10:22:30

**Setores envolvidos:**

SMS, GP

### **Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Em anexo, justificativa e demais documentos relativos à presente contratação.

—  
**Rogério Vertuan**  
*Secretário de Saúde*

**Anexos:**

1\_Oficio\_DIRETAS\_Lei\_14\_133\_\_1\_.pdf  
2\_TERMOS\_DE\_JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_1\_.pdf  
3\_DOCUMENTOS\_FORNECEDOR\_1\_.pdf  
4\_TERMOS\_DE\_REFERÊNCIA.pdf  
5\_JUSTIFICATIVA\_FORMAÇÃO\_PREÇO\_1\_.pdf  
Mapa\_de\_Riscos\_Grandes\_Rios\_2\_.pdf



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**OFICIO DE SOLICITAÇÃO**

**Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.**

**Ao Departamento de Licitação e Contratos**

**Assunto:** Solicitação de autorização para a realização de contratação direta, via Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.**

Prezado(a) Agente de Contratação responsável,

A Secretaria de Saúde, por meio de seus respectivos representantes que abaixo assinam, vem por meio desta SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO para que seja realizada a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, certificada pela comissão nacional de energia nuclear (CNE).

A referida contratação é indispensável para assegurar o monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que operam ou atuam em áreas adjacentes ao aparelho de Raio-X da unidade hospitalar. O serviço compreende o fornecimento mensal de dosímetros individuais, com período de uso de 30 (trinta) dias, bem como a posterior leitura, processamento e emissão de relatórios de dose, garantindo controle sistemático e preciso dos níveis de exposição.

Ressalta-se que a dosimetria pessoal constitui exigência normativa dos órgãos reguladores e instrumento essencial para a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, além de assegurar que o Município permaneça em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos ocupacionais, sanções administrativas e responsabilidades legais.

Informamos, ainda, que não há licitação vigente que contemple o objeto



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

em questão, razão pela qual se faz necessária a formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável. Diante da relevância da matéria e visando garantir a continuidade e a regularidade do serviço de monitoramento radiológico, solicitamos a análise e autorização para prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis.

Ressalta-se Ademais, a contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada diante da urgência da demanda, do interesse público envolvido e da necessidade de pronta resposta do poder público.

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta em razão do baixo valor da contratação, na forma do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que se postula pela remessa da presente solicitação à Autoridade Superior e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

Atenciosamente,

**ROGERIO VERTUAN**  
Secretário de Saúde



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Demanda nº \_\_\_\_/2026

|                           |                                                 |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>              | Município de Grandes Rios– Paraná               |
| <b>Setor Requisitante</b> | Prefeitura do Município de Grandes Rios– Paraná |
| <b>Responsável</b>        | Secretaria Municipal de Saúde                   |
| <b>e-mail</b>             | Rogério Vertuan                                 |
| <b>Telefone</b>           | sec.saude@grandesrios.pr.gov.br                 |

**1 – Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto**

A presente contratação faz-se necessária na contratação de uma empresa especializada na oferta de dosimetria pessoal termoluminescente, certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNE) sob o número 15/2024, é essencial para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores expostos à radiação ionizante do aparelho de Raio X do hospital Municipal de Grandes Rios. Essa justificativa se fundamenta em vários aspectos que evidenciam a importância desse serviço.

Primeiramente, a certificação pela CNE assegura que a empresa atende a rigorosos padrões técnicos e normativos, proporcionando confiança tanto à instituição quanto aos colaboradores quanto à precisão e confiabilidade dos dados obtidos. A dosimetria termoluminescente, reconhecida por sua eficácia na medição de radiação, utiliza sensores que garantem uma avaliação detalhada da exposição, o que é crucial para a gestão dos riscos ocupacionais.

Além disso, o serviço solicitado inclui a entrega mensal dos dosímetros, que após um período de uso de 30 dias, devem ser devolvidos para leitura e processamento. Essa sistemática permite um controle contínuo das doses de radiação, possibilitando a geração de Relatórios de Doses que são imprescindíveis para a análise e a rápida implementação de medidas corretivas, caso necessário.



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Outro ponto relevante é a facilidade de gestão que esse modelo oferece à organização. A troca mensal dos dosímetros simplifica o monitoramento da exposição dos trabalhadores, garantindo que a empresa esteja sempre em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, evitando assim possíveis penalidades e responsabilidades legais.

Por fim, ao implementar um sistema de monitoramento rigoroso e confiável, a secretaria de saúde demonstra seu compromisso com a saúde e segurança dos trabalhadores, promovendo não apenas o bem-estar de seus colaboradores, mas também cultivando uma cultura organizacional que valoriza a segurança e a prevenção.

Diante do exposto, a contratação da empresa de dosimetria pessoal termoluminescente é uma medida estratégica e necessária, que visa garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as exigências legais, promovendo a saúde e segurança de todos os envolvidos. Ademais, é relevante ressaltar que, atualmente, não existem licitações vigentes que possibilitem a contratação deste objeto específico, o que torna necessária a realização da contratação por meio de dispensa de licitação. A celeridade na adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações de prevenção e controle da dengue no município.

**2 – Objeto e Quantitativo a ser contratado:**

Itens a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | UNIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN | 12     | MESES   |



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3 – Valor total estimado</b> | Estima-se a quantia de <b>R\$ 1.199, 40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)</b> ; contudo, o valor informado é o estimado e não indica qualquer compromisso futuro para o Município de Grandes Rios – PR, podendo variar quando da realização da pesquisa de mercado, que instruirá a presente contratação. |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                    |                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4 – Local e prazo de entrega das aquisições</b> | A entrega/execução far-se-á em local previamente definido na solicitação de fornecimento, dentro do prazo de até <b>05 (cinco) dias</b> . |
| <b>4.1 – Data pretendida para contratação</b>      | 25/02/2026.                                                                                                                               |
| <b>4.3 – Urgência na contratação</b>               | ( X ) Sim. ( ) Não                                                                                                                        |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>5 – Fontes e Recursos</b>                       |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                         |
| 272 07.002.10.302.1001.2134 - 3.3.90.39.00.00 1303 |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6 – Instrumento Vinculativo</b> | <input type="checkbox"/> Contrato<br><input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços<br><input type="checkbox"/> Adesão (carona)<br><input checked="" type="checkbox"/> Outro: <b>Será substituído pela nota de empenho, conforme artigo 95 da Lei de Licitações e Contratos.</b> Sobre isso, a lei dispensa a formalização do contrato quanto se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. |
| <b>6.1 – Prazo de vigência</b>     | N/A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                         |                         |                  |                |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>7 – Responsável pela Fiscalização</b>                                |                         |                  |                |
| <b>Função/Cargo</b>                                                     | <b>Nome do Servidor</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Ciência</b> |
| Secretário Municipal da Saúde                                           | Rogério vertuan         | 700484           | Sim            |
| <b>Nomeação – Portaria Municipal nº 419, de 07 de novembro de 2025.</b> |                         |                  |                |



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8 – Requisitos de Contratação</b>                   | Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, sendo, contudo, totalmente dispensados os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21), nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.                                                                                                 |
| 8.1 - Habilitação Jurídica                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.2 – Habilitação Técnica                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.4 – Habilitação Econômico-Financeira                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.5 – Exigências de requisitos específicos             | <b>N/A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>9 – Regime Licitatório adotado</b>                  | Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 118/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>10 – Forma de Pagamento</b>                         | Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega/prestação do objeto ou entrega do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>11 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Menor preço por item (    );</li><li>- Menor preço por lote (    );</li><li>- Menor Preço global ( <b>X</b> );</li><li>- Maior desconto (    );</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>12 – Utilização do catálogo de padronização</b>     | <p>(    ) Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.</p> <p>( <b>X</b> ) Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.</p> <p>(    ) Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:</p> |
| <b>13 – Classificação do objeto</b>                    | - Comum: Sim ( <b>X</b> ) Não (    );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                                       |                                               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                       | - Natureza contínua: Sim ( ) Não( <b>X</b> ). |
| <b>13.1 – Contratações anteriores</b> | ( ) Sim. ( <b>X</b> ) Não                     |

| <b>14 – Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação.</b> |                         |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>Função/Cargo</b>                                                         | <b>Nome do Servidor</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Ciência</b> |
| Secretário Municipal da Saúde                                               | Rogério vertuan         | 700484           | Sim            |

**15** - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**16 - Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento são responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto a Agente de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeira ou Comissão de Contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.**

**ROGERIO VERTUAN**  
Secretário de Saúde

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 118, de 2025)

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:**

1.1. O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.**

1.2. Os quantitativos unitários e totais seguirão os previstos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | UNIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN | 12     | MESES   |

### **II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente contratação faz-se necessária para A presente contratação faz-se necessária na contratação de uma empresa especializada na oferta de dosimetria pessoal termoluminescente, certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNE) sob o número 15/2024, é essencial para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores expostos à radiação ionizante do aparelho de Raio X do hospital Municipal de Grandes Rios.

2.2. Primeiramente, a certificação pela CNE assegura que a empresa atende a rigorosos padrões técnicos e normativos, proporcionando confiança tanto à instituição quanto aos colaboradores quanto à precisão e confiabilidade dos dados obtidos. A dosimetria termoluminescente, reconhecida por sua eficácia na medição de radiação, utiliza

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

sensores que garantem uma avaliação detalhada da exposição, o que é crucial para a gestão dos riscos ocupacionais.

2.3. Além disso, o serviço solicitado inclui a entrega mensal dos dosímetros, que após um período de uso de 30 dias, devem ser devolvidos para leitura e processamento. Essa sistemática permite um controle contínuo das doses de radiação, possibilitando a geração de Relatórios de Doses que são imprescindíveis para a análise e a rápida implementação de medidas corretivas, caso necessário. Outro ponto relevante é a facilidade de gestão que esse modelo oferece à organização. A troca mensal dos dosímetros simplifica o monitoramento da exposição dos trabalhadores, garantindo que a empresa esteja sempre em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, evitando assim possíveis penalidades e responsabilidades legais.

2.4. Por fim, ao implementar um sistema de monitoramento rigoroso e confiável, a secretaria de saúde demonstra seu compromisso com a saúde e segurança dos trabalhadores, promovendo não apenas o bem-estar de seus colaboradores, mas também cultivando uma cultura organizacional que valoriza a segurança e a prevenção.

2.5. Diante do exposto, a contratação da empresa de dosimetria pessoal termoluminescente é uma medida estratégica e necessária, que visa garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as exigências legais, promovendo a saúde e segurança de todos os envolvidos. Ademais, é relevante ressaltar que, atualmente, não existem licitações vigentes que possibilitem a contratação deste objeto específico, o que torna necessária a realização da contratação por meio de dispensa de licitação. A celeridade na adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações de prevenção e controle da dengue no município.

2.6. Proteção do interesse público e eficiência administrativa: A contratação é necessária para assegurar a eficiência das políticas públicas de saúde, além de atender aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

2.7. Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pelo interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade da sua aquisição, sendo a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação em razão do baixo valor, não só o Procedimento mais adequado

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

às necessidades da Secretaria de Saúde, mas também está em conformidade com os Princípios de Eficiência e Economicidade Processual que orientam a Administração Pública.

2.8. Demais justificativas se encontram pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

2.9. A presente contratação se dará com base no **Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.**

## **III – ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

3.1. Estima-se a quantia de **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**; a partir de orçamentos privados e preços públicos obtidos para composição da presente.

3.2. Opta-se pelo **menor valor global** obtido durante a fase de pesquisa de preço, qual seja **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**; sendo este o resultado mais vantajoso do ponto de vista técnico e econômico.

3.2. A planilha contendo a série de preços coletados consta anexada no processo de compras.

## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, sendo, contudo, totalmente dispensados os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21), nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

4.2. A entrega/execução far-se-á em local previamente definido pela Secretaria Demandante, dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias**.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

4.3. Considerando a elaboração de Termo de Referência para a presente contratação, os demais requisitos da contratação serão melhor tratados no referido documento.

### **V – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

5.1. Para a presente contratação, optou-se pela empresa “**TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA**” inscrita no CNPJ sob o nº 65.716.995/0001-37, por ser o valor por ela apresentado o menor preço global e o mais vantajoso, qual seja, de **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

5.2. Demais dados da proponente:

#### **DADOS DO FORNECEDOR:**

**FORNECEDOR:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA.

**CNPJ/CPF:** 65.716.995/0001-37

**ENDEREÇO:** Rua Paraná, nº 70, Vila Odete, Carapicuíba, SP.

**E-MAIL:** tec-rad@tec-rad.com.br; fernanda@tec-rad.com.br

**CNAE:** 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

5.3. Conforme pesquisa de preço, verificou-se que o valor praticado pelo fornecedor é compatível com o de mercado, apresentando como a forma adequada para a pretensa contratação o critério de julgamento pelo **menor preço** que confere maior vantagem à contratação.

5.4. Ademais, a apresentação descritiva serviços / materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação dos preços por ela já praticados.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

## **VI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica da Secretaria de Transporte, a saber:

**Reduzidos: 272**

**Programáticas: 07.002.10.302.1001.2134 3.3.90.39.00.00**

**Fontes: 1303**

## **VII – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO SUBMISSÃO DA CONTRATAÇÃO AO REGULAR PROCESSO DE LICITAÇÃO**

7.1. Como se sabe, a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, impõe a obrigatoriedade de as contratações públicas serem antecedidas de processo licitatório, por meio do qual o administrador escolherá a proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.2. Não obstante a determinação constitucional supra, tem-se que a licitação só será exigível quando presentes os pressupostos fáticos (desnecessidade de contratação específica), lógicos (existência de pluralidade alternativa entre bens e fornecedores) e jurídicos (demonstração de que a licitação não irá de encontro ao interesse público), que constituem o próprio fundamento de sua existência.

7.3. Na ausência de quaisquer desses requisitos, a situação fática afastará a exigência de procedimento licitatório prévio e permitirá que o administrador público contrate bens e serviços diretamente por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

7.4. Trata-se de sistemática destinada à excepcional necessidade que não possa ser submetida ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública, assim compreendidos os casos de compras em geral cujo valor não supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807/2025.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

7.5. No presente caso, é solicitada a contratação de itens cuja somatória de valor não ultrapassa o limite material de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais – com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025), enquadrando-se, em tese, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Estes dispositivos conferem legitimidade à atuação da Administração no concernente à obtenção de bens e serviços sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração do competente processo de contratação, formalização contratual, dentre outros.

7.7. Como visto, buscou o legislador ordinário adotar modalidade simplificada de execução de despesa, que, em termos gerais, corresponde ao fundo de caixa existente para fazer frente às situações não previstas do dia a dia e que não possam ser submetidas ao processo ordinário de contratação pública.

7.8. Da análise do presente procedimento e dos dados acima, infere-se que a situação proposta se enquadra legalmente na hipótese de dispensa, não havendo impedimentos para que se proceda mediante a excepcional modalidade neste caso.

7.9. Assim, por envolver a demanda urgência e rápida resposta ao problema enfrentado, resta incompatível e desarrazoado que seja observado o procedimento definido no § 3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, conquanto aplicável às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021), não impõe obrigatoriedade ao gestor, sendo tão somente preferível e recomendável a sua utilização.

7.10. O próprio Decreto Municipal nº 118/2025, em seu artigo 81, § 2º, dispensa a publicação de aviso para o recebimento de eventuais novas propostas, nas contratações inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

7.11. No presente caso, dificilmente se atingiria proposta mais vantajosa do que a fornecida, quando considerado o dispêndio de recursos e pessoal para elaboração de processo licitatório ordinário.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

7.12. De acordo com o referido instrumento normativo, a licitação, conquanto viável a sua competição, se torna dispensada (ou dispensável) no presente caso, única e exclusivamente em razão do baixo valor da contratação.

7.13. Cumpre ressaltar que as hipóteses de dispensa são taxativas, ou seja, só decorrem do texto legal, pressupondo, contudo, a existência de uma rica e criteriosa pesquisa de preços de mercado para a caracterização do baixo valor.

7.14. Da análise do presente procedimento e dos dados acima, infere-se que o valor estimado para o certame se enquadra legalmente na hipótese de dispensa de licitação, não havendo impedimentos para que se proceda mediante a excepcional modalidade neste caso.

7.15. Logo, o próprio legislador facultou a sua utilização no intuito de angariar melhores propostas, o que já ocorre no presente caso, sobretudo porque dificilmente se obterá valores em condições mais vantajosas se considerado o custo-benefício de um processo normal de compra. Veja-se:

Art. 75. (...);

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.16. Outrossim, verifica-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para a referida contratação, razão por que se constata o atendimento aos quesitos legais.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

7.17. Cumpre registrar, por oportuno, a não ocorrência do fracionamento desta modalidade, hipótese em que realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 50.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas.

7.18. Destarte, após análise de relação ao custo-benefício deste procedimento, assim como de conveniência e oportunidade da Administração, conclui-se ser a redução das formalidades prévias às contratações a medida mais econômica, célere e eficaz no presente feito, consoante *gizado* acima.

## **VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E BENEFÍCIOS**

8.1. A descrição da solução como um todo constará em tópico específico do Termo de Referência.

## **IX – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL (SE HOUVER)**

9.1. A situação emergencial caracteriza-se pela necessidade imediata de garantir o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no Hospital Municipal de Grandes Rios, em especial aqueles que operam ou permanecem em áreas adjacentes ao aparelho de Raio-X.

9.2. O serviço de dosimetria pessoal termoluminescente é obrigatório conforme normas de proteção radiológica e constitui medida indispensável para a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores expostos. A eventual ausência desse monitoramento implica risco direto aos servidores, além de colocar o Município em situação de irregularidade perante os órgãos fiscalizadores, podendo acarretar sanções administrativas, responsabilização legal e até suspensão das atividades do equipamento emissor de radiação.

9.3. Considerando que não há contratação vigente para a continuidade do serviço e que a interrupção do monitoramento compromete o controle das doses ocupacionais, configura-se situação que demanda providência imediata, a fim de evitar prejuízo à saúde dos trabalhadores e à regularidade do serviço público de saúde.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

9.4. Dessa forma, a contratação em caráter emergencial justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do monitoramento radiológico, prevenir riscos ocupacionais e manter o funcionamento regular dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população.

9.5. Dessa forma, a contratação imediata do objeto pretendido revela-se imprescindível para eliminar ou mitigar os riscos existentes, caracterizando-se como situação emergencial que justifica a adoção da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

## **X - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS**

10.1. O presente termo foi conduzido por: Rogerio Vertuan, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 700484. Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

**ROGERIO VERTUAN**  
Secretário de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>65.716.995/0001-37<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>10/06/1991</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA

|                                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                    |                          |                                  |
|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R PARANA</div> | <div>NÚMERO<br/>70</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|

|                               |                                           |                                      |                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>06.321-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>VILA ODETE</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>CARAPICUIBA</div> | <div>UF<br/>SP</div> |
|-------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|

|                                                            |                                        |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>CONTATO@TEC-RAD.COM,.BR</div> | <div>TELEFONE<br/>(11) 4187-0450</div> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>26/06/2001</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **17:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**

**6ª. Alteração**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo,

**SERGIO SATURNINO DA CUNHA**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/07/1.962, empresário, portador do C.P.F. No. 038.197.118-05, documento de identidade R.G. No. 15.185.409-9, órgão expedidor SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Elvira Lefevre Salles Nemer No. 12, Jardim São Pedro, Barueri, SP., CEP.: 06402-190 e,

**EDSON BENEDITO MARCOS**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, divorciado, nascido em 25/09/1965, empresário, portador do C.P.F. No. 053.700.208-17, documento de identidade R.G. No. 14.659.474-5, órgão expedidor SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Padre Azevedo No. 88, Fundos, Jardim São Paulo, São Paulo, SP., CEP.: 02044-120 e,

**RITA DE CASSIA NIERO**, brasileira, natural da Cidade de Socorro, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 09/01/1967, empresária, portadora do CPF No. 094.347.948-70, documento de identidade RG No. 14.204.673-5, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Paraná No. 18, Casa 2, Vila Santa Lucia, Carapicuíba – SP, CEP-06321-200, únicos sócios da sociedade empresarial **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Paraná No. 70, Vila Odete, Carapicuíba, SP., C.E.P.: 06321-210, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35 210 667 507 em sessão de 13/01/1992, com a última alteração registrada sob No. 30.087/14-4 em sessão de 24/01/2014, inscrita no C.N.P.J. 65.716.995/0001-37 e Inscrição Estadual No. 255.102.785.119, resolvem, assim, alterar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:** Com a revogação do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2.006 através do Artigo 10 da Lei Complementar 155/2.016, fica suprimida a expressão “EPP” nome empresarial, passando a ser **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**.

**Cláusula segunda:** O sócio **EDSON BENEDITO MARCOS**, acima qualificado, que residia a Rua Padre Azevedo No. 88, Fundos, Jardim São Paulo, São Paulo, SP., C.E.P. 02044-120 passa a residir a Rua Amoroso Costa No. 365, Jardim São Paulo, São Paulo, SP., CEP.: 02045-040.

**Cláusula terceira:** A sócia **RITA DE CASSIA NIERO**, acima qualificado, que residia a Rua Paraná No. 18, Casa 2, Vila Santa Lúcia, Carapicuíba, SP., CEP.: 06321-200 passa a residir a Doutor Acrísio Cruz No. 145, Centro, Carapicuíba, SP., CEP.: 06322-020.

**Cláusula quarta:** Retira-se da sociedade, **RITA DE CASSIA NIERO**, possuidora de 60 ( sessenta ) quotas, no valor total de R\$ 600,00 ( seiscentos reais ), no qual cede e transfere 30 ( trinta ) quotas, no valor total de R\$ 300,00 ( trezentos Reais ) ao sócio **SERGIO SATURNINO**



Handwritten signatures and initials.

DA CUNHA e 30 ( trinta ) quotas, no valor de R\$ 300,00 ( trezentos Reais ) ao sócio **EDSON BENEDITO MARCOS**, acima qualificado,

**Cláusula quinta:** A sócia **RITA DE CÁSSIA NIERO**, declara haver recebido o valor total de R\$ 600,00 ( seiscentos reais ) relativos a transferência de suas 60 ( sessenta ) quotas aos sócios **SERGIO SATURNINO DA CUNHA** e **EDSON BENEDITO MARCOS**.

**Cláusula sexta:** Em razão da transferência acima ocorrida, o capital social fica assim distribuído:

|                                        |                      |                      |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>SERGIO SATURNINO DA CUNHA</b> ..... | <b>15.000 quotas</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>EDSON BENEDITO MARCOS</b> .....     | <b>15.000 quotas</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTALIZANDO</b> .....               | <b>30.000 quotas</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula oitava:** Devido as alterações constantes nas cláusulas acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

### TEC-RAD TECNOLOGIA EM radioproteção

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo,

**SERGIO SATURNINO DA CUNHA**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/07/1.962, empresário, portador do C.P.F. No. 038.197.118-05, documento de identidade R.G. No. 15.185.409-9, órgão expedidor SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Elvira Lefevre Salles Nemer No. 12, Jardim São Pedro, Barueri, SP., CEP.:06402-190,

**EDSON BENEDITO MARCOS**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, divorciado, nascido em 25/09/1965, empresário, portador do C.P.F. No. 053.700.208-17, documento de Identidade R.G. No. 14.659.474-5, órgão emissor SSP/SP., residente e domiciliado a Rua Amoroso Costa No. 88, Jardim São Paulo, São Paulo, SP., CEP.: 02045-040, únicos sócios da sociedade empresarial **TEC-RAD TECNOLOGIA EM radioproteção LTDA**, com sede na Rua Paraná No. 70, Vila Odete, Carapicuíba, SP., C.E.P.: 06321-210, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35210667507 em sessão de 13/01/1992, com a última alteração registrada sob No. 30.087/14-4 em sessão de 24/01/2014, inscrita no C.N.P.J. 65.716.995/0001-37 e Inscrição Estadual No. 255.102.785.119, resolvem, assim, consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas:



**Cláusula primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.**

**Cláusula segunda:** A sociedade tem a sua sede na Rua Paraná No. 70, Vila Odete, Carapicuíba, SP., C.E.P.: 06321-210.

**Cláusula terceira:** o objeto social é Recuperação, calibração de instrumentos, dosimetria pessoal e comércio de monitores de radiação.

**Cláusula quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula sexta:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas:

|                                        |                     |                      |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Sergio Saturnino da Cunha</b> ..... | <b>1.500 quotas</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>Edson Benedito Marcos</b> .....     | <b>1.500 quotas</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTALIZANDO</b> .....               | <b>3.000 quotas</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Cláusula sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula oitava:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula nona:** A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO SATURNINO DA CUNHA** e **EDSON BENEDITO MARCOS** em conjunto ou isoladamente, cabendo à responsabilidade da representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula décima:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula décima segunda:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**Cláusula décima terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

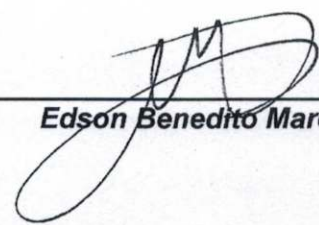
**Cláusula décima quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula décima quinta:** Fica eleito o foro de Carapicuíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produzam os efeitos legais.

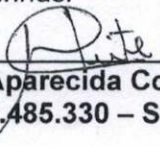
Carapicuíba/SP, 8 de Fevereiro de 2.021.

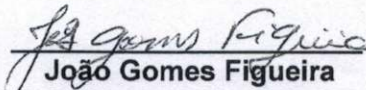
  
Sérgio Saturnino da Cunha

  
Edson Benedito Marcos

  
Rita de Cassia Niero

Testemunhas:

  
Selma Aparecida Correa Leite  
R.G. 5.485.330 – SSP/SP

  
João Gomes Figueira  
R.G. 16.961.091 – SSP/SP





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA**

CPF/CNPJ: **65.716.995/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:57 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2YjKoflYOGaKXWw5exXJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/2889-FDF9-040C-F349> e informe o código 2889-FDF9-040C-F349

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 19/02/2026 17:21:02

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 65.716.995/0001-37

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

|                    |                                          |               |
|--------------------|------------------------------------------|---------------|
| CNPJ               | Razão Social                             | Nome Fantasia |
| 65.716.995/0001-37 | TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA | -             |
| Situação           | Situação Cadastral                       |               |
| Idoneo             | Credenciado                              |               |

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.**

**1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 118/2025.**

**1.3 - O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), a partir do menor orçamento obtido na fase de pesquisa de preço, consoante justificativa em anexo.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Consoante exposto em documento de formalização de demanda, instaura-se a abertura do presente procedimento licitatório em razão da necessidade de atender às demandas específicas da Secretaria de Saúde.

A presente contratação faz-se necessária na contratação de uma empresa especializada na oferta de dosimetria pessoal termoluminescente, certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNE) sob o número 15/2024, é essencial para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores expostos à radiação ionizante do aparelho de Raio X do hospital Municipal de Grandes Rios. Essa justificativa se fundamenta em vários aspectos que evidenciam a importância desse serviço.

Primeiramente, a certificação pela CNE assegura que a empresa atende a rigorosos padrões técnicos e normativos, proporcionando confiança tanto à instituição quanto aos colaboradores quanto à precisão e confiabilidade dos dados obtidos. A dosimetria termoluminescente, reconhecida por sua eficácia na medição de radiação, utiliza sensores que garantem uma avaliação detalhada da exposição, o que é crucial para a gestão dos riscos ocupacionais.

Além disso, o serviço solicitado inclui a entrega mensal dos dosímetros, que após um período de uso de 30 dias, devem ser devolvidos para leitura e processamento. Essa sistemática permite um controle contínuo das doses de radiação, possibilitando a geração de Relatórios de Doses que são imprescindíveis para a análise e a rápida implementação de medidas corretivas, caso necessário.

Outro ponto relevante é a facilidade de gestão que esse modelo oferece à organização. A troca mensal dos dosímetros simplifica o monitoramento da exposição dos trabalhadores, garantindo que a empresa esteja sempre em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional, evitando assim possíveis penalidades e responsabilidades legais.

Por fim, ao implementar um sistema de monitoramento rigoroso e confiável, a secretaria de saúde demonstra seu compromisso com a saúde e segurança dos trabalhadores, promovendo não apenas o bem-estar de seus colaboradores, mas também cultivando uma cultura organizacional que valoriza a segurança e a prevenção.

Diante do exposto, a contratação da empresa de dosimetria pessoal termoluminescente

é uma medida estratégica e necessária, que visa garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as exigências legais, promovendo a saúde e segurança de todos os envolvidos.

Ademais, é relevante ressaltar que, atualmente, não existem licitações vigentes que possibilitem a contratação deste objeto específico, o que torna necessária a realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Entretanto, considerando o pequeno valor da contratação, conforme se demonstrará, a contratação seguirá o permissivo do artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, que trata de contratações diretas em razão de pequenos valores, acompanhe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...).

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Diante deste cenário, a presente aquisição se configura como uma medida urgente e necessária, permitindo ao município de Grandes Rios atender adequadamente a população, proporcionando um atendimento de qualidade e, assim, reafirmando o compromisso da administração municipal com a saúde e o bem-estar de todos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** - Conforme consta do próprio objeto, a solução pretendida é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas.

**3.2** - Em resumo, busca-se dar continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade do objeto solicitado, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios/PR.

**3.3** - Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2024, a solução considera os aspectos de durabilidade dos materiais e a importância de produtos qualificados que impactam diretamente o dia a dia.

**3.4** - A solução proposta revela, portanto, o posicionamento mais conveniente e eficaz, considerando os objetivos de longo prazo do Município, alinhando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 1    | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 (dois) Usuários e 1 (um) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de | Meses | 12     | R\$ 99,95      | R\$ 1.199,40 |

|  |                                                                      |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

#### **4.1 - Definição da natureza:**

**4.1.1** - Os bens/serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- a) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- b) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- c) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

#### **4.2 - Da Padronização dos produtos que integram o objeto:**

**4.2.1** - O objeto não compreende o catálogo de Padronização inserido na Portaria SEGES nº 938/2022.

#### **4.3 - Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto:**

**4.3.1** – Não se aplica.

**4.3.2** - Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

**4.3.3** - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

**4.3.4** - Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observada a quantidade solicitada.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, via contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

#### **5.2 - Justificativa da escolha da solução:**

**5.2.1** - Recomenda-se a realização de Dispensa de Licitação, via seleção direta de fornecedor, haja vista que a somatória de valor não ultrapassa o limite material de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais – com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025), enquadrando-se, em tese, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**5.2.2** - Em razão de a aquisição ser **inferior a 50% do limite de dispensa em razão do valor** (Art. 75, incs. I e II, da Lei nº 14.133/2021), não será adotado o rito definido pelo Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1 - Regime de fornecimento:**

**6.1.1** - Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados,

a entrega será prestada de forma imediata, conforme a necessidade do setor requisitante.

## **6.2 - Local e forma de entrega:**

**6.2.1** - O objeto desta licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública de acordo com as solicitações da Secretaria, no endereço informado na ordem de fornecimento dentro do prazo de **05 (cinco) dias** da solicitação, prorrogável por igual período.

**6.2.2** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.2.3** - Qualquer despesa em razão de deslocamento do técnico responsável pela contratada será de sua total responsabilidade, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura municipal de Grandes Rios/PR.

## **6.3 - Do Suporte Técnico:**

**6.3.1** - Deverá ser disponibilizado suporte técnico de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, atendimento via telefone, *whatsapp*, e-mail, *Skype*, *service desk* e chat e demais acesso remotos, e outros meios de comunicação que facilite a solução de dificuldades eventuais na prestação do presente objeto.

## **6.4 - Dos Serviços:**

**6.4.1** - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica em geral, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

**6.4.2** - A metodologia escolhida de execução dos serviços deve ser compatível com a técnica e a natureza, respeitando estritamente o enunciado prescrito na NBR para tal finalidade.

**6.4.3** - O contratado deverá atender a todos os dispositivos legais aplicáveis, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e regulamentos, estando em dia com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

**6.4.4** - Em suma, a seleção e a contratação devem considerar a empresa que estiver apta a oferecer uma solução integral e eficaz, atendendo os mais altos padrões de qualidade e eficiência, e que contribua para o devido atendimento das necessidades identificadas.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 – Da Subcontratação:**

**7.1.1** – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7.2 – Da Garantia da contratação:**

**5.6.1** – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **7.3 - Da exigência de catálogo ou amostra:**

**7.3.1** - Não será necessária apresentação de amostras.

#### **7.4 - Dos requisitos de habilitação:**

**7.4.1** - Os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21) **serão totalmente dispensados**, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

**7.4.2** - Justifica-se a dispensa integral de documentação em razão do baixo valor da contratação (inferior a ¼ - um quarto – do limite para dispensa de licitação para compras em geral) e por se tratar de serviços de pronto pagamento (inferiores a R\$ 10.000,00 – dez mil reais), com entrega imediata da qual não se resultam obrigações futuras.

**7.4.3** - Portanto, para o fornecimento dos materiais pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, mediante apresentação do CNPJ e do respectivo CNAE.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

**8.6** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**8.6.1** - O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**8.6.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

### **Fiscalização Técnica**

**8.7** - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.8** - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.8.1** - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

**8.9** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **9.1 - Recebimento:**

**9.1.1** - A entrega do objeto contratual se dará no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à SECRETARIA DE SAÚDE.

**9.1.2** - Eventuais serviços de instalação e configuração do sistema e integração com os equipamentos devem considerar todas as etapas necessárias à conclusão das atividades.

**9.1.3** - O objeto desta licitação deverá atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

**9.1.4** - A qualidade do objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Termo de Referência.**

**9.1.5** – Das regras de recebimento:

**a)** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

**b)** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, inc. I, “a”, da Lei nº 14.133);

c) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

d) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

e) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

f) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

g) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

i) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) **Serão rejeitados** no recebimento, os bens e serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo;

k) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

l) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

m) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

n) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos

serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**o)** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

**p)** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

**q)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**r)** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

**s)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.1.6 -** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.1.7 –** A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1 -** A aplicação de penalidades administrativas e condução de Processo Administrativo de Responsabilização seguirá, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1 -** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **11.2 - Do Reajuste**

**11.2.1** - Os valores inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

**11.2.2** - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, IPCA ou INPC, o que for menor, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas da receita do próprio Município.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no contrato de Inexigibilidade.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**15.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| Fontes e Recursos |                                           |      |  |
|-------------------|-------------------------------------------|------|--|
| 272               | 07.002.10.302.1001.2134 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 |  |

**15.2** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Grandes Rios, assinado digitalmente.**

**ROGERIO VERTUAN**  
Secretário de Saúde

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

## **JUSTIFICATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESCOLHA DE FORNECEDOR**

(Art. 23, *caput*, e § 1º, inc. IV, Lei nº. 14.133/2021)

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto do presente estudo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.**

### **II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos **I, II e IV** do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação à(s) seguinte(s) empresa(s):

| <b>Fornecedor</b>                                  | <b>Apresentou resposta?</b> | <b>Justificativa para escolha</b>                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEC-RAD<br>TECNOLOGIA EM<br>RADIOPROTEÇÃO<br>LTDA. | Sim                         | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr**

|                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| METROBRAS -<br>METROLOGIA DAS<br>RADIOCOES<br>IONIZANTES LTDA                | Sim | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |
| SAPRA LANDAUER<br>SERVICO DE<br>ASSESSORIA E<br>PROTECAO<br>RADIOLOGICA LTDA | Sim | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

3.1. A planilha contendo a série de preços coletados consta anexada no processo de compras.

## **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no **menor valor** obtido na pesquisa de preços, em razão de haver pouca disparidade e similaridade dos custos apresentados.

## **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

5.1. O preço estimado da contratação é); conforme estabelecido na planilha de avaliação de preços constantes dos autos.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal 118/2025, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação **é compatível** com os praticados no mercado e é **vantajoso** para a Administração.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Rogerio Vertuan, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 700484. Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

**ROGERIO VERTUAN**

Secretário Municipal de Saúde

## Fwd: Solicitação de Orçamento

1 mensagem

**Rogério Vertuan** <vertuan.saude@gmail.com>  
Para: secretariamunicipalsaudegrios@gmail.com

18 de fevereiro de 2026 às 21:10

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Metrobras - Dosimetria** <atendimento1@metrobras.com.br>

Data: sex., 13 de fev. de 2026 às 15:17

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Para: Rogério Vertuan <vertuan.saude@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em documento anexo, o orçamento OD 26-0221 referente ao serviço solicitado.

### OBSERVAÇÕES

1 - Em caso de aprovação, por favor, responda a este e-mail com o aceite do orçamento. Em seguida, enviaremos a solicitação dos dados necessários para o cadastro..

2 - Caso a empresa emita "**Ordem de Compra**" e / ou "**FRS**", enviá-las junto com a aprovação do orçamento.

3 - Emails para contato: [dosimetria@metrobras.com.br](mailto:dosimetria@metrobras.com.br) ( para solicitação de cotação de dosímetros e informações ); [cadastro@metrobras.com.br](mailto:cadastro@metrobras.com.br) ( atualização de cadastro, inclusão ou exclusão de usuários ).

4 - Prazo para envio dos dosímetros: 5 dias úteis, após a aprovação do orçamento e envio das fichas de cadastro.

**ATENTAR-SE À FORMA DE PAGAMENTO ANTES DE ENVIAR O ACEITE DA PROPOSTA!**

Atenciosamente,

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Silvana Amorim</b><br>Assistente Administrativa |  (16) 3663-8484<br> <a href="mailto:dosimetria@metrobras.com.br">dosimetria@metrobras.com.br</a><br> <a href="http://www.metrobras.com.br">www.metrobras.com.br</a><br> Rua: Domiciano Leite de Assis, 367, CEP: 14684-722<br>Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis – SP | <br>  <br>#metrologiadaseradiacoesionizantes |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

**De:** Rogerio Vertuan <[vertuan.saude@gmail.com](mailto:vertuan.saude@gmail.com)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 09:28  
**Para:** [ldp@metrobras.com.br](mailto:ldp@metrobras.com.br)  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Solicitação de Orçamento

---



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

---



**OD 26-0221.pdf**  
114K

|                        |                  |                   |
|------------------------|------------------|-------------------|
| <b>DATA</b> 13/02/2026 | <b>ORÇAMENTO</b> | <b>OD 26-0221</b> |
|------------------------|------------------|-------------------|

**A/C:** DIOGO NAVEIROS

**TEL:** 43474-1222 **EMAIL:** sec.saude@grandesrios.pr.gov.br

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QTIDADE. | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------------|
| 01   | PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO               | 1        | 26,50                 | 26,50              |
| 02   | PROCESSAMENTO DOSÍMETRO                      | 2        | 26,50                 | 53,00              |
| 03   | REMESSA (ENVIO)                              | 1        | 60,00                 | 60,00              |
| #    | VALOR TOTAL MENSAL:                          |          |                       | 139,50             |
| #    | VALOR TOTAL ( para o período de 12 meses ) : |          |                       | 1.674,00           |

| CONDIÇÕES                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 14/05/2026.                                                                             |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.674,00. |
| <b>MEIO DE PAGAMENTO:</b> Boleto Bancário.                                                                           |

| FATURAR PARA                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Grandes Rios - 75.741.348/0001-39<br>Grandes Rios Pref Gabinete do Prefeito<br>Avenida Brasil, 967 - 86845-000<br>Centro - Grandes Rios - PR |

| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE CaSO <sub>4</sub> :Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);<br>2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;<br>3 - VALORES ADICIONAIS: R\$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R\$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2 VIAS DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;<br>4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;<br>5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;<br>6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO. |

SILVANA AMORIM DE ASSIS  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Fwd: Serviços de Dosimetria Individual**

1 mensagem

**Rogério Vertuan** <vertuan.saude@gmail.com>  
Para: secretariamunicipalsaudegrios@gmail.com

18 de fevereiro de 2026 às 21:08

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Vitória Rangel** <vendas3@sapra.com.br>  
Data: qua., 18 de fev. de 2026 às 14:51  
Assunto: Serviços de Dosimetria Individual  
Para: <vertuan.saude@gmail.com>

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS

Prezado Sr. Rogério, Boa Tarde!

Conforme solicitado, estamos encaminhando a proposta comercial e a apresentação da Sapra Landauer.

Tendo em vista a não apresentação do Termo de Referência, solicitamos que nossas condições básicas de fornecimento (Taxa de extravio, dosimetria OSL e porte pago), contidas na proposta, caso aprovada, sejam parte integrante do contrato.

O monitor padrão ou de referência enviado pela Sapra Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da Sapra Landauer ao local, ou setor em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à Sapra Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade aonde será utilizado, conforme estabelecido pelo órgão certificador da CNEN o CASEC/IRD/CNEN. Estas exposições registradas pelo monitor padrão serão utilizadas pela Sapra Landauer para o cálculo das doses dos usuários correspondentes, e serão consideradas como exposições não recebidas pelo usuário durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

Por gentileza me confirme o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

--

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome

**Vitória Rangel**  
Setor Comercial  
Tel.: 16 3362 2703 ramal 228  
E-mail: vendas3@sapra.com.br

Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567  
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: [www.saprandauer.com.br](http://www.saprandauer.com.br)

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

**Orc 20260218 MUNICIPIO DE GRANDES RIOS.pdf**  
611KAssinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/2889-FDF9-040C-F349> e informe o código 2889-FDF9-040C-F349

# Saiba por que milhares de clientes escolhem a Sapra Landauer



## Saiba mais

- + História
- + Valores
- + Parcerias
- + Certificações
- + Pesquisa
- + Serviços
- + Equipamentos
- + Informação
- + Notícias
- + Atendimento
- + Dúvidas (FAQ)

## Telefone

(16) 3362-2700

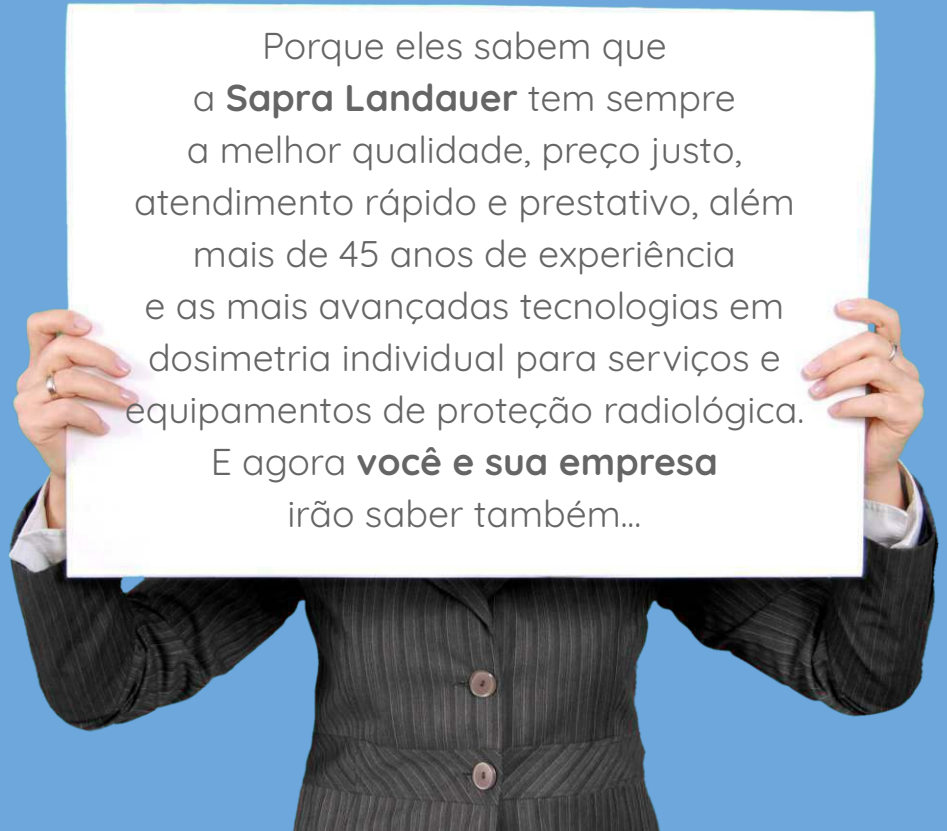
## SAC (Gratuito)

0800 0 55-3567

## Endereço

Rua Cid Silva César,  
600. São Carlos, SP  
13562-900

## Nossas redes



Porque eles sabem que a **Sapra Landauer** tem sempre a melhor qualidade, preço justo, atendimento rápido e prestativo, além mais de 45 anos de experiência e as mais avançadas tecnologias em dosimetria individual para serviços e equipamentos de proteção radiológica. E agora **você e sua empresa** irão saber também...



## Mais experiência e presença internacional



Fundada em 1979, na capital brasileira da tecnologia, a Sapra Landauer sempre se envolveu em pesquisas científicas e é parceira da Landauer, maior empresa de dosimetria individual do mundo, presente em 4 continentes.



## Melhor atendimento ao cliente

Nossos diversos canais de atendimento estão sempre disponíveis a clientes e colaboradores para o melhor controle dos processos, acompanhamento do fluxo de monitores e solução de problemas de forma rápida e eficiente.



## Mais segurança com a melhor tecnologia

Proteção radiológica e inovação tecnológica estão no DNA da Sapra Landauer, que foi mais uma vez pioneira ao introduzir no país, no ano 2000, a moderna Dosimetria de Luminescência Óticamente Estimulada (OSLD).



## Acreditação ISO 17.025

A Sapra Landauer conquistou a ISO/IEC 17025, acreditação N° CRL 1869, para dosimetria OSLD de corpo inteiro, uma das certificações mais importantes para laboratórios de ensaio e calibração ao redor do mundo.



## Certificação pelo CASEC/IRD

Os serviços da Sapra Landauer são certificados pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração (CASEC) do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).



## GPR Online: seus dados com agilidade e organização

Nosso sistema Gerenciador de Proteção Radiológica foi desenvolvido sob medida para otimizar o trabalho de profissionais responsáveis pela área de proteção radiológica de nossos clientes e está disponível online.



## Treinamentos em Proteção Radiológica

Oferecemos treinamentos e cursos de educação continuada com uso de plataformas virtuais e material didático exclusivo para ajudar nossos clientes a se manterem atualizados sobre normas, conceitos e tecnologias do setor.

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/2889-FDF9-040C-F349> e informe o código 2889-FDF9-040C-F349.



São Carlos, 18 de Fevereiro de 2026

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL**

Número : 1534068

À

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS - 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Prefeitura Municipal - CEP 86.845-000 - Grandes Rios - PR

Fone (43) 9.9686-8702

**Proposta de Serviço**

Serviço de Monitoração Individual Externa para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

**Valores e Quantidades**

|                                                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Valor mensal por monitor                          | R\$ 34,00 por mês |
| Período para prestação dos serviços               | 12 ( doze ) meses |
| Valor total para 3 ( três ) monitores             | R\$ 1.224,00      |
| Valor de reposição (em caso de perda) por monitor | R\$ 60,00         |
| Valor do Envio                                    | Incluso           |

**Condições de Pagamento**

( ) Parcela única, total a pagar R\$ 1.224,00

( ) À prazo, em 4 ( quatro ) parcelas de R\$ 306,00, Total a pagar R\$ 1.224,00

1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.

2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.

3) Incluso 12 envios anuais. Remessas excedentes são por conta do contratante. // Logística Reversa.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 ( trinta ) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA

De acordo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Vitória Rangel

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

SAC 0800 0 553567 Ramal 3 Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.

**Fwd: PDPR. RE: 07506**

1 mensagem

**Rogério Vertuan** <vertuan.saude@gmail.com>  
Para: secretariamunicipalsaudegrios@gmail.com

18 de fevereiro de 2026 às 21:10

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Fernanda - TEC-RAD** <fernanda@tec-rad.com.br>

Data: qua., 18 de fev. de 2026 às 12:48

Assunto: RE: PDPR. RE: 07506

Para: Rogério Vertuan &lt;vertuan.saude@gmail.com&gt;

Cc: Marcelo Cordeiro &lt;marcelocordeiro3733@gmail.com&gt;, &lt;EC.SAUDE@grandesrios.pr.gov.br&gt;, &lt;ALMOXARIFADO@grandesrios.pr.gov.br&gt;, Tec-Rad &lt;tec-rad@tec-rad.com.br&gt;, Administracao3 &lt;administracao3@tec-rad.com.br&gt;

Olá, boa tarde!

Segue anexada a proposta atualizada, sendo excluído o termo “renovação” - os demais dados foram mantidos pois fazem parte da formalização de nosso documento de acordo com o nosso próprio modelo. Há em anexo também a nossa minuta com as nossas cláusulas e condições de prestação de serviço que serão válidas para contratação dos serviços de dosimetria pessoal – assim como os nossos procedimentos com orientações detalhadas a respeito do uso dos dosímetros e fluxo de troca dos mesmos.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

**De:** Rogério Vertuan <vertuan.saude@gmail.com>**Enviada:** quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 07:45**Para:** Fernanda - TEC-RAD <fernanda@tec-rad.com.br>**Cc:** Marcelo Cordeiro <marcelocordeiro3733@gmail.com>; EC.SAUDE@grandesrios.pr.gov.br; ALMOXARIFADO@grandesrios.pr.gov.br; Tec-Rad <tec-rad@tec-rad.com.br>; Administracao3 <administracao3@tec-rad.com.br>**Assunto:** Re: PDPR. RE: 07506

Bom dia. Estamos finalizando o processo da dispensa direta dos dosímetros, entretanto, preciso que seja enviado a cotação com o título "orçamento" ao invés de proposta de renovação. Faremos um novo contrato, por isso é necessário o documento vir como orçamento.

O quanto antes conseguir nos enviar para darmos sequência no processo, eu agradeço.

On Thu, Feb 12, 2026 at 2:43 PM Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)> wrote:

Boa tarde!

Segue documento solicitado, juntamente com o reenvio de nossa proposta e nossa minuta constando nossas cláusulas e condições de prestação de serviço favor se atentarem a este documento.

Caso estejam de acordo, solicitamos a gentileza de que nos enviem a proposta assinada juntamente a nota de empenho/ ordem de compra.

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,



**De:** Rogerio Vertuan <[vertuan.saude@gmail.com](mailto:vertuan.saude@gmail.com)>

**Enviada:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 20:34

**Para:** Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)>

**Cc:** Marcelo Cordeiro <[marcelocordeiro3733@gmail.com](mailto:marcelocordeiro3733@gmail.com)>; [EC.SAUDE@grandesrios.pr.gov.br](mailto:EC.SAUDE@grandesrios.pr.gov.br); [ALMOXARIFADO@grandesrios.pr.gov.br](mailto:ALMOXARIFADO@grandesrios.pr.gov.br); Tec-Rad <[tec-rad@tec-rad.com.br](mailto:tec-rad@tec-rad.com.br)>; Administracao3 <[administracao3@tec-rad.com.br](mailto:administracao3@tec-rad.com.br)>

**Assunto:** Re: PDPR. RE: 07506

Boa noite

Iremos fazer uma compra direta, sem disputa, mas para isso preciso de mais dois orçamentos, assim q eu conseguir, damos sequência no processo.

Se vc puder me enviar o contrato social da empresa, precisamos para dar sequência.

Em qua., 11 de fev. de 2026 às 13:35, Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)> escreveu:

**De:** Marcelo Cordeiro <[marcelocordeiro3733@gmail.com](mailto:marcelocordeiro3733@gmail.com)>

**Enviada:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 13:33

**Para:** Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)>

**Assunto:** Re: PDPR. RE: 07506

Conse enviar o anexo para [vertuan.saude@gmail.com](mailto:vertuan.saude@gmail.com)

Em qua., 11 de fev. de 2026, 13:26, Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)> escreveu:

Boa tarde!

Conforme mencionado anteriormente pela nossa equipe, o contrato consta vencido desde 21.11.2025 e após várias tentativas de contato e não ter nenhum retorno – o mesmo foi desativado.

Em atendimento a solicitação, segue em anexo o arquivo contendo nossa proposta de renovação do contrato de dosimetria pessoal para análise e posterior retorno. Foram considerados 03 dosímetros ( sendo 02 usuários e 01 referencial).

Caso estejam de acordo, solicitamos a gentileza de que nos enviem a proposta assinada juntamente a nota de empenho/ ordem de compra.

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,



**De:** Marcelo Cordeiro <[marcelocordeiro3733@gmail.com](mailto:marcelocordeiro3733@gmail.com)>

**Enviada:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 12:55

**Para:** Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)>

**Assunto:** Re: 07506

Boa tarde sou Marcelo cordeiro técnico de raio x de grandes rios , gostaria de fazer uma cotação de dosímetro pra mim e minha colega técnica da cidade de grandes rios CNPJ 75.741.348.0001/39

Em seg., 13 de out. de 2025, 14:25, Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)> escreveu:

Olá, boa tarde!

Cadastro localizado, os dosímetros 10/2025 já foram enviados sob o rastreio: YO059769796BR

Favor assim que receberem, efetuarem a devolução dos dosímetros de agosto. A instituição consta com algumas devoluções em atraso e isso na impacta na liberação de novos dosímetros. Ressaltamos que quando constam 02 remessas pendentes, nosso sistema bloqueia de modo automático a liberação de novos monitores.

| CNPJ           | Nome                           | Código | Bairro | Cidade       | UF |
|----------------|--------------------------------|--------|--------|--------------|----|
| 75741348000139 | MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREF | 07506  | CENTRO | GRANDES RIOS | PR |

13/10/2025

## Demonstrativo de Dosímetros não Devolvidos

Instituição: 07506 até 07506 Ano: 2025

| <u>Instituicao</u> | <u>Nome</u>                                    | <u>Falta</u> | <u>Referencia</u> |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 07506              | MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN DE GR |              |                   |
| 001                | MARCELO CORDEIRO                               |              | 08/2025           |
| 001                | MARCELO CORDEIRO                               |              | 10/2025           |
| 901                | REFERENCIAL-01                                 |              | 08/2025           |
| 901                | REFERENCIAL-01                                 |              | 10/2025           |

4

| Referencia | Instituição                                        | Aparelho     | Entrada    |
|------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|
| 07/2025    | 07506 - MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN D | 04 - REXON   | 15/09/2025 |
| 06/2025    | 07506 - MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN D | 04 - REXON   | 15/08/2025 |
| 05/2025    | 07506 - MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN D | 06 - REXON 2 | 16/07/2025 |
| 04/2025    | 07506 - MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN D | 06 - REXON 2 | 11/06/2025 |
| 02/2025    | 07506 - MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN D | 07 - REXON 3 | 06/05/2025 |

Atenciosamente,



**De:** Marcelo Cordeiro <marcelocordeiro3733@gmail.com>

**Enviada:** segunda-feira, 13 de outubro de 2025 14:10

**Para:** Fernanda - TEC-RAD <fernanda@tec-rad.com.br>

**Cc:** Tec-Rad <tec-rad@tec-rad.com.br>; Administração3 <administracao3@tec-rad.com.br>

**Assunto:** Re:

Eu sou o técnico trabalho na prefeitura de grandes rios CNPJ 75.741.348/0001-39

Em seg., 13 de out. de 2025, 14:02, Fernanda - TEC-RAD <fernanda@tec-rad.com.br> escreveu:

Boa tarde, Sr. Marcelo!

Por gentileza, nos informar o CNPJ para que seja possível realizarmos a consulta em sistema;

Atenciosamente,



**De:** Marcelo Cordeiro <[marcelocordeiro3733@gmail.com](mailto:marcelocordeiro3733@gmail.com)>

**Enviada:** segunda-feira, 13 de outubro de 2025 13:36

**Para:** Tec-Rad <[tec-rad@tec-rad.com.br](mailto:tec-rad@tec-rad.com.br)>

**Cc:** Fernanda - TEC-RAD <[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)>; Administração3 <[administracao3@tec-rad.com.br](mailto:administracao3@tec-rad.com.br)>

**Assunto:** Re:

Boa tarde, esse mês não recebi o dosímetro, ainda vou consegue passar alguma informação sobre

Em seg., 6 de jan. de 2025, 13:34, Tec-Rad <[tec-rad@tec-rad.com.br](mailto:tec-rad@tec-rad.com.br)> escreveu:

Prezado Sr. Marcelo, boa tarde! Como vai?

Os dosímetros de ref. 01/2025 entrará em preparação e serão encaminhados até a próxima semana.

Permanecer em uso a remessa de ref. 12/2024 até o recebimento da nova.

Após o recebimento, preencher a guia de devolução informando o período que foram utilizados e após a postagem nos encaminhar o código de rastreamento.

Desejamos uma excelente semana!

Atenciosamente,



**De:** Marcelo Cordeiro <[marcelocordeiro3733@gmail.com](mailto:marcelocordeiro3733@gmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 08:06

**Para:** [tec-rad@tec-rad.com.br](mailto:tec-rad@tec-rad.com.br)

**Assunto:**

Bom dia , sou Marcelo TEC em radiologia de grandes rios, gostaria de saber sobre o dosímetro, quando vem outro como faço pra enviar esse de dezembro?

---

### 3 anexos



**Minuta do Contrato Anual.pdf**  
82K



**07506 Proposta de Renovação 2026 (atualizada).pdf**  
142K



**PROCEDIMENTOS TEC-RAD.pdf**  
1802K



## PROPOSTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL 07506/2.026

Código:07506

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PDP: 19.144/2.026

DATA: 18/02/2026

CLIENTE: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PREFEITURA MUN DE GRAN

END.: AVENIDA BRASIL, 967 - CENTRO

CEP: 86845-000

CIDADE: GRANDES RIOS - PR

FONE: 43 3474-1222 FAX: 43

ATT.:DIOGO

EMAIL: ALMOXARIFADO@GRANDESRI

### 1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO<sub>4</sub>:Dy, certificada pela CNE sob n.º 15/2024 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser devolvidos a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses.**

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas .

### 2. Preço:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Quantidade de Dosímetros:   | 3            |
| Preço Unitário .....        | R\$ 21,10    |
| Taxa de Entrega Anual ..... | R\$ 439,80   |
| Total Anual .....           | R\$ 1.199,40 |

**Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente. PAC**  
**Será cobrado o valor de R\$ 49,00 por dosímetro extraviado.**

### 3. Forma de pagamento:

3.1 ( ) à vista com 2% (dois por cento) de desconto

3.2 ( ) 1 parcela igual no valor de R\$ 1.199,40  
com vencimento para 30 (trinta) dias /

Mediante envio da Ordem de Compra/ Nota de  
Empenho.

### 4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

### 5. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco.

**Favor devolver uma via carimbada e assinada via email: [administracao3@tec-rad.com.br](mailto:administracao3@tec-rad.com.br);  
[fernanda@tec-rad.com.br](mailto:fernanda@tec-rad.com.br)**

*Fernanda Cunha*

Fernanda S. P. da Cunha  
Supervisora Adm.

\_\_\_\_\_  
Cliente

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡

## Prefeitura Municipal de Prudentópolis

### Processo dispensa 7 / 2026

#### Objeto

Contratatação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal de 02 (dois) dosímetros, sendo 02 (dois) usuários e 01 (um) padrão, inclusa taxa de envio e devolução.

#### Justificativa

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

Aviso de Contratação Direta  
INTEGRA DOS AUTOS.pdf

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 19/01/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 19/01/2026 - a partir das 08h00min

#### Início da disputa

Dia 19/01/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais).

Voltar

#### Detalhes da Licitação



| Lotes/Itens                                   |  | Vencedores | Propostas          |      |      |        |                                                                     |           |            |                    |                  |
|-----------------------------------------------|--|------------|--------------------|------|------|--------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--------------------|------------------|
| Fornecedor                                    |  |            | CNPJ/CPF           | Lote | Item | Código | Produto/Serviço                                                     | Descrição | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* |
| PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA |  |            | 87.389.086/0001-74 | 1    | 1    | 59380  | Prestação de serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal |           | 12,00      | 126,00             | 126,00           |

\*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

| Abrir | Entidade de origem                    | Licitação | Modalidade        | Fornecedor                                    | Número (Contrato/Ata) | Tipo (Contrato/Ata)   | Vigência                | Valor    |
|-------|---------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----------|
|       | Prefeitura Municipal de Prudentópolis | 7/2026    | Processo dispensa | PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA | 21                    | Prestação de serviços | 26/01/2026 - 26/01/2027 | 1.512,00 |

[Página inicial](#)

Município de Prudentópolis

Rua Rui Barbosa, 801  
Centro - Prudentópolis - PR  
smadm@prudentopolis.pr.gov.br  
08008080130  
Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Desenvolvido por



Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2080e  
Data de atualização: 27/01/2026 00:20  
Número de Acessos: 5969258





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 129/2025

Última atualização 08/12/2025

**Local:** Cachoeirinha/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

**Unidade compradora:** 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 08/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 87990800000185-1-000577/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Dosimetria Pessoal, conforme RDC 611 de 09 de março de 2022, a fim de atender as necessidades do serviço de radiologia odontológica periapical lotado no Centro de Especialidades Odontológicas de Cachoeirinha/RS. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir que o município de Cachoeirinha esteja em conformidade com a legislação vigente e para assegurar que os profissionais da área de radiologia odontológica possam desempenhar suas funções com a máxima segurança e em conformidade com as exigências legais, preservando tanto a saúde individual quanto coletiva.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.224,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.224,00

## Itens

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Valor unitário homologado | Valor total homologado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 1      | SERVIÇOS <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E PADRÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO MENSAL DE <strong>2 (DOIS) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS</strong>, PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SETOR DE RAIOS-X E <strong>1 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO MENSAL</strong>, MAIS RELATÓRIOS MENSIS, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS DOSÍMETROS (INCLUÍDO LOGÍSTICA REVERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RDC 611 DE 09 DE MARÇO DE 2022 e NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)</p> - un/mês (un/mês) | 12         | R\$ 102,0000              | R\$ 1.224,0000         |

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/2889-FDF9-040C-F349> e informe o código 2889-FDF9-040C-F349





MUNICIPIO DE SANTOS  
SANTOS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15169/2025  
Processo Administrativo Nº 7917/2024-40  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: NELSON FERNANDES NUNES  
Data de Publicação: 25/07/2025 08:45:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2025 10:07:42  
Lote 1 (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                  |                       |                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                          | Unidade: Mês          | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETROS PESSOAL, DEVENDO A EMPRESA FORNECER 65 DOSÍMETROS (61 individuais + 04 Padrão), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |                       |                        |         |
| Quantidade: 12                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 1.625,00 | Valor Total: 19.500,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE | 794 | 50.429.810/0001-36 | 19.500,00      | 19.500,00    |         | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

113195

DATA

19/02/2026

OBJETO

DOSÍMETRO

VALOR TOTAL

R\$ 1.453,68

| ANEXO<br>LOTE<br>ITEM             | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE<br>/ QTDE. | CONTRATAÇÕES<br>SIMILARES<br>(OUTROS<br>ÓRGÃOS) | PORTAL DE<br>COMPRAS<br>PÚBLICAS | BLL      | PORTAL<br>NACIONAL DE<br>CONTRATAÇÕES<br>PÚBLICAS | MÉDIA<br>ARITMÉTICA /<br>VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE<br>DIFERENÇA DO<br>MENOR PREÇO |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|----------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| I<br>001<br>001                   | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN | MESES<br>12,00     | 126,00                                          | /////                            | 135,42   | 102,00                                            | 121,14<br>1.453,68                   | 18,76%                                       |
| Valor total do anexo após análise |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | 1.512,00                                        | 0,00                             | 1.625,04 | 1.224,00                                          | R\$ 1.453,68                         |                                              |
| Valor total geral do anexo        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | 1.512,00                                        | 0,00                             | 1.625,04 | 1.224,00                                          |                                      |                                              |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS  
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

|        |            |           |
|--------|------------|-----------|
| ID     | DATA       | OBJETO    |
| 113195 | 19/02/2026 | DOSÍMETRO |

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN | MESES<br>12,00       | 121,14<br>1.453,68 |
| <b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 126,00):</b> Município de Prudentópolis/PR - 77.003.424/0001-34 <b>Processo Nº:</b> Modalidade: Processo dispensa Nº7 / 2026 <b>Data:</b> 19/01/2026 <b>Fornecedor:</b> 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA <b>UN:</b> UN <b>QTDE:</b> 12,00 <b>VALOR:</b> R\$ 126,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> Prestação de serviço de dosimetria pessoal, com fornecimento mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                    |
| <b>BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 135,42):</b> MUNICIPIO DE SANTOS/SP <b>Processo Nº:</b> 7917/2024-40 <b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº15169/2025 <b>Data:</b> 18/08/2025 <b>Fornecedor:</b> SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. <b>UN:</b> Mês <b>QTDE:</b> 12,00 <b>VALOR:</b> R\$ 1.625,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETROS PESSOAL, DEVENDO A EMPRESA FORNECER 65 DOSÍMETROS (61 individuais + 04 Padrão), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                    |
| <b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 102,00):</b> MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA/RS <b>Processo Nº:</b> 0577 <b>Modalidade:</b> Dispensa NºPRD 129 <b>Data:</b> 04/12/2025 <b>Fornecedor:</b> 50429810000136 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA <b>UN:</b> un/mês (un/mês) <b>QTDE:</b> 12,00 <b>VALOR:</b> R\$ 102,00 <b>DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E PADRÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO MENSAL DE 2 (DOIS) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS , PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SETOR DE RAIOS-X E 1 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO MENSAL , MAIS RELATÓRIOS MENSAIS, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS DOSÍMETROS (INCLUÍDO LOGÍSTICA REVERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RDC 611 DE 09 DE MARÇO DE 2022 e NORMAS DA COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                    |





Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**ANÁLISE DE RISCO**

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

| Risco                                                                       | Probabilidade | Impacto |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 1. Planejamento deficiente                                                  | BAIXA         | ALTO    |
| 2. Elaboração do Termo de Referência inadequado                             | BAIXA         | ALTO    |
| 3. Indisponibilidade Financeira                                             | MÉDIA         | ALTO    |
| 4. Contratação de Empresa que não tenha capacidade para executar o contrato | BAIXA         | ALTO    |
| 5. Atraso na Contratação                                                    | BAIXA         | ALTO    |
| 6. Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado     | BAIXA         | ALTO    |
| 7. Falta de empenho e pagamento à contratada                                | BAIXA         | ALTO    |
| 8. Execução em desacordo com o contrato                                     | MÉDIA         | ALTO    |
| 9. Descumprimento de obrigações trabalhistas e pagamento de salários        | MÉDIA         | ALTO    |
| 10. Repactuações/Reajustes do Contrato                                      | MÉDIA         | ALTO    |
| 11. Prestação de serviço sem qualidade.                                     | Média         | ALTO    |



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                                                                                  |       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 12. Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.                    | Baixa | Alto |
| 13. Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.                     | Media | Alto |
| 14. Licitação deserta ou fracassada.                                             | Baixa | Alto |
| 15. Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra | Media | Alto |

Assim, tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação bem como definir de que formas devem ser tratadas, permanecendo por todo o Processo de Contratação, conforme detalhado abaixo:

| <div><div>Prefeitura de<br/><b>Grandes Rios</b><br/>Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222</div></div> |                                              |               |         |                                                                                                          |                                                                                                  |                        |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| MAPA DE RISCOS                                                                                                                                                                                    |                                              |               |         |                                                                                                          |                                                                                                  |                        |                               |
| ETAPA                                                                                                                                                                                             | RISCO                                        | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO                                                                                                     | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                  | RESPONSÁVEL            | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA          |
| Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                       | Planejamento deficiente                      | BAIXA         | ALTO    | Descumprimento das etapas previstas no objeto proposto                                                   | Realizar planejamento e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município | Secretaria solicitante | Revisão de quantitativos      |
|                                                                                                                                                                                                   | Elaboração do Termo de Referência inadequado | BAIXA         | ALTO    | Grandes possibilidades de execução, pela CONTRATADA, das etapas em desconformidade com o objeto proposto | Elaborar o Termo de Referência de acordo com as características do objeto contratado             | Secretaria solicitante | Adequar o Termo de Referência |



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                                       |                                                                          |       |      |                                                                                                                                         |                                                                                                                  |                           |                                                                                                                         |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | Indisponibilidade Financeira                                             | MÉDIA | ALTO | Não contratação do objeto lícitado                                                                                                      | Planejamento financeiro para contratações                                                                        | Departamento de Finanças  | Refazer o planejamento financeiro                                                                                       |
|                                       | Contratação de Empresa que não tenha capacidade para executar o contrato | BAIXA | ALTO | Atraso na execução do Objeto, possibilidade de execução de serviços de baixa qualidade, sem as devidas capacidade técnica que se espera | Avaliação da capacidade técnica da empresa vencedora                                                             | Departamento de Licitação | Reinício do Processo Licitatório                                                                                        |
| Gestão do Contrato/Execução do Objeto | Atraso na Contratação                                                    | BAIXA | ALTO | Atraso na execução do Objeto proposto                                                                                                   | Verificar na fase de habilitação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos para o objeto | Departamento de Licitação | Reabertura do Processo Licitatório                                                                                      |
|                                       | Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado     | BAIXA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos<br>Disputa de preço deserta                                                                               | Avaliação da composição dos preços Propostos com ampla pesquisa                                                  | Departamento de Licitação | Utilizar sempre os bancos de dados do Governo, avaliar cotações, caso existam, se estão refletindo os preços de mercado |
|                                       | Falta de empenho e pagamento à contratada                                | BAIXA | ALTO | CONTRATADA se recusar a executar o objeto proposto                                                                                      | Planejamento financeiro para contratações                                                                        | Departamento de Finanças  | Reservar os recursos com antecedência                                                                                   |
|                                       | Execução em desacordo com o contrato                                     | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos                                                                                                           | Notificar e solicitar a resolução imediata                                                                       | Departamento de Licitação | Aplicar penalidades previstas em contrato                                                                               |
|                                       | Descumprimento de obrigações trabalhistas e pagamento de salários        | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos, responsabilização subsidiária da Administração                                                           | Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações da CONTRATADA                              | Fiscal do contrato        | Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário             |



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|  |                                                                                |       |      |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Repactuações/Reajustes do Contrato                                             | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos                                                                                       | Indicar, no contrato, critérios para reajuste dos preços                                                                                                           | Departamento de Licitação/Procuradoria Geral | Ajustar os preços conforme estabelecido em contrato                                                                                                                                                      |
|  | Prestação de serviço sem qualidade.                                            | Média | ALTO | Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.                                                               | Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.                                                                                                | Departamento de Licitações                   | Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.                                                                                                                                           |
|  | Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.                      | Baixa | Alto | Atraso na execução do contrato                                                                                      | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.                                                       | Fiscal do contrato                           | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
|  | Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.                       | Media | Alto | Possível interferência na qualidade do serviço entregue.                                                            | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.                                                                               | Departamento de Licitações                   | Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.                                                                                         |
|  | Licitação deserta ou fracassada.                                               | Baixa | Alto | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.                   | Departamento de Licitações                   | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.                                                                                |
|  | Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução do objeto | Media | Alto | Impossibilidade de execução do objeto pelo aumento excessivo do custo dos materiais                                 | Acompanhamento dos preços dos materiais a serem aplicados, bem como finalizar o objeto dentro do período mais breve possível, ou comprar os materiais e estoca-los | Departamento de Licitação/Procuradoria Geral | Reequilíbrio Econômico-Financeiro, caso a ação preventiva não for possível                                                                                                                               |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2889-FDF9-040C-F349

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO VERTUAN (CPF 094.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 10:25:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/2889-FDF9-040C-F349>

## Proc. Administrativo 2- 026/2026

---

**De:** William G. - GP

**Para:** SMF - CONT - Contabilidade

**Data:** 20/02/2026 às 10:32:58

**Setores envolvidos:**

SMS, GP, SMF - CONT

**Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Prezado(a),

Senhor(a) Secretário(a),

Recebo o pedido e autorizo o seu processamento, nos termos apresentados.

Colham-se as informações requeridas conforme ofício em anexo e depois retornem para deliberação.

—

**William José Gonçalves**

*Chefe do Poder Executivo*

**Anexos:**

1\_DESPACHO\_AUTORIDADE.pdf

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/3137-86F8-B5D0-83E4> e informe o código 3137-86F8-B5D0-83E4



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DO: Gabinete do Prefeito**

**PARA: Secretaria de Saúde, Contabilidade e Financeiro**

Recebo da Secretaria de Saúde: **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência**, contendo justificativa detalhada, para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS**, no valor médio estimado de **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

Tendo em vista os documentos acostados, em especial o mapa de formação de preços que demonstra estar a despesa dentro do limite material previsto nos incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 118/2025, **DETERMINO**:

(     ) **A ABERTURA** de procedimento administrativo para a viabilização da contratação **COM A REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, adotando-se o modelo simplificado quando cabível, e demais documentos integrantes da fase interna do planejamento;

( **X** ) **A ABERTURA** de procedimento administrativo para a viabilização da contratação **COM A DISPENSA** da formalização do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art. 37, inc. II, e Art. 42, § 1º, ambos do Decreto Municipal nº 118/2025;

(     ) **A DEVOLUÇÃO** deste procedimento, pelos seguintes motivos expostos:

Assim, visando dar maior celeridade ao processo de contratação, **SOLICITO**, desde já, sejam providenciadas junto aos departamentos as seguintes informações:

**1.** Aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para indicação de recurso de ordem orçamentária e previsão financeira, bem como a adequação do limite do dispêndio;

**2.** Ao Setor de Licitações para processamento dos documentos, com encaminhamento ao Departamento Jurídico do Município, para análise, se necessário.

Autorizo seu processamento.

Após, retornem para deliberações.

Atenciosamente,

Grandes Rios, assinado digitalmente.

**WILLIAM JOSE GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/3137-86F8-B5D0-83E4>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3137-86F8-B5D0-83E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 20/02/2026 10:34:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/3137-86F8-B5D0-83E4>

**Proc. Administrativo 3- 026/2026**

**De:** Edmauro W. - SMF - CONT

**Para:** SMF - Secretaria Municipal de Finanças

**Data:** 20/02/2026 às 10:45:54

SEGUE EM ANEXO CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORCAMENTARIA

—  
**Edmauro Watanabe**  
Contador CRC 049881/O-3

**Anexos:**

2\_PARECER\_CONTABIL\_20\_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Edmauro Watanabe | 20/02/2026 10:48:16 | 1Doc       | EDMAURO WATANABE CPF 023.XXX.XXX-78 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A2C-69C5-C9E9-BEEE**



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DO: Departamento de Contabilidade**

**PARA: Setor de Finanças**

Em atenção à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e, com base no Art. 72, IV, e Art. 75, § 1º, ambos da Lei 14.133/21, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários e a compatibilidade das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, **CERTIFICO** que:

( x ) Há recursos orçamentários para pagamentos das obrigações, conforme dotação(oes) especificada(s) abaixo; e

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS**, no valor médio estimado de **R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

Recursos Orçamentários:

| Fontes e Recursos |                                           |      |
|-------------------|-------------------------------------------|------|
| 272               | 07.002.10.302.1001.2134 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 |

Grandes Rios, assinado digitalmente.

**Edmauro Watanabe**  
CRC-PR -049881/O-3  
(Contador)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A2C-69C5-C9E9-BEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMAURO WATANABE (CPF 023.XXX.XXX-78) em 20/02/2026 10:48:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/9A2C-69C5-C9E9-BEEE>

## Proc. Administrativo 4- 026/2026

---

**De:** Everton M. - SMF

**Para:** SMF - LC - Licitação

**Data:** 20/02/2026 às 10:49:02

**Setores envolvidos:**

GP, SMF, SMF - CONT, SMS, SMF - LC

**Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

SEGUE EM ANEXO CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA

—  
**Everton Pires Maduro**  
*SECRETARIO FINANÇAS*

**Anexos:**

3\_PARECER\_FINANCEIRO\_7\_.pdf



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DA: Secretaria de Finanças**

**PARA: Secretaria de Saúde**

### **CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA**

Prezados,

Em atenção solicitação do Exmo. Prefeito Municipal, para verificar a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

( x ) Há recursos financeiros para pagamentos das obrigações;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Grandes Rios, assinado digitalmente.

**EVERTON PIRES MADURO**  
**Secretário de Finanças**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3441-FA75-35BC-2E51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON PIRES MADURO (CPF 059.XXX.XXX-35) em 20/02/2026 10:49:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/3441-FA75-35BC-2E51>

## Proc. Administrativo 5- 026/2026

---

**De:** Rogério V. - SMS

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C William G.

**Data:** 20/02/2026 às 11:05:06

**Setores envolvidos:**

GP, SMF, SMF - CONT, SMS, SMF - LC

**Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Encaminhado assinado, para demais providências.

—  
**Rogério Vertuan**  
*Secretário de Saúde*

**Anexos:**

4\_RECEBIMENTO\_SECRETARIA\_1\_.pdf



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DA: Secretaria de Saúde**

**PARA: Gabinete do Prefeito**

**RECEBIMENTO NA SECRETARIA**

**Data do recebimento:** 20/02/2026.

**DIANTE DA INDICAÇÃO DE PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPATÍVEL COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**, atestamos que:

( x ) Foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela presente secretaria e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a partir do ramo de atividade e CNAE apresentados.

**FORMA DA CONTRATAÇÃO INDICADA PELA UNIDADE DEMANDANTE**

- ☒ Dispensa de Licitação;  
☐ Inexigibilidade de Licitação;  
☐ Pequenas compras e serviços de pronto-pagamento;  
☐ Despesas processadas sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).

**FUNDAMENTO ADOTADO PELA UNIDADE DEMANDANTE**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CONCLUSÃO**

**CERTIFICO** O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO PRESENTE PROCESSO.

Grandes Rios, assinado digitalmente.

**ROGÉRIO VERTUAN**

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO VERTUAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/B04D-D6C9-C932-918F>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04D-D6C9-C932-918F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO VERTUAN (CPF 094.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 11:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/B04D-D6C9-C932-918F>

## Proc. Administrativo 6- 026/2026

---

**De:** William G. - GP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/02/2026 às 13:58:03

**Setores envolvidos:**

GP, SMF, SMF - CONT, SMS, SMF - LC

### **Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Recebo e autorizo, conforme decisão anexa.

—  
**William José Gonçalves**  
*Chefe do Poder Executivo*

**Anexos:**

5\_AUTORIZACAO\_AUTORIDADE.pdf



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DO: Gabinete do Prefeito**

**PARA: Setor de Licitações**

**ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS**, no valor total de **R\$ 1.199, 40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, por ser o menor e mais vantajoso, conforme atos realizados no presente procedimento interno, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação, manifesto-me favorável e **AUTORIZO** a realização da pretendida contratação direta em razão do valor.

**REGRAS A SEREM OBSERVADAS:** A presente contratação direta seguirá as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, e será processada da seguinte forma:

|                                                            |                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>                              | Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21                                                                                                                                                 |
| <b>FORMA DE SELEÇÃO</b>                                    | Menor orçamento obtido na fase preparatória e na composição de preço médio estimado.                                                                                                            |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                           | Os documentos de habilitação previstos na Lei de licitações (14.133/21) serão totalmente dispensados, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.                      |
| <b>ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE</b> | N/A – Será substituído pela nota de empenho, conforme artigo 95 da Lei de Licitações e Contratos.                                                                                               |
| <b>PUBLICAÇÃO DE AVISO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS</b>       | Dispensado, nos termos do Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.<br>O valor da contratação é igual ou inferior a 50% do limite de dispensa em razão do valor (Art. 75, incs. I e II). |
| <b>EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO</b>                          | Dispensado, nos termos do Art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.                                                                                                                |

Fica **AUTORIZADA** a contratação. **PUBLIQUE-SE** o resultado.

Grandes Rios, assinado digitalmente.

**WILLIAM JOSE GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EEE-4FCE-48C7-D8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 20/02/2026 13:58:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/3EEE-4FCE-48C7-D8BE>

## Proc. Administrativo 7- 026/2026

---

**De:** William G. - GP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/02/2026 às 17:50:03

**Setores envolvidos:**

GP, SMF, SMF - CONT, SMS, SMF - LC

### **Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Segue ato de ratificação para publicação.

—  
**William José Gonçalves**  
*Chefe do Poder Executivo*

**Anexos:**

7\_TERMO\_DE\_RATIFICACAO.pdf



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.

**NOME DO CONTRATADO:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA

**CNPJ** sob nº 65.716.995/0001-37

**VALOR:** R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Fontes e Recursos |                         |                 |      |  |
|-------------------|-------------------------|-----------------|------|--|
| 272               | 07.002.10.302.1001.2134 | 3.3.90.39.00.00 | 1303 |  |

Grandes Rios, 20 de fevereiro de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/F419-79BC-7293-1DD6> e informe o código F419-79BC-7293-1DD6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F419-79BC-7293-1DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 20/02/2026 17:50:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/F419-79BC-7293-1DD6>

## Proc. Administrativo 8- 026/2026

---

**De:** Luciana A. - SMF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/02/2026 às 17:54:11

**Setores envolvidos:**

GP, SMF, SMF - CONT, SMS, SMF - LC

**Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para serviços de dosimetria pessoal termoluminescente de radiação e fornecimento de dosímetros**

Ciente. Recebo e publico na forma indicada.

—  
**Luciana de Cassia Alves Abreu**  
*Técnica em Licitação*

**Anexos:**  
6\_DESPACHO\_LC.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/E95D-C95C-7E13-E22E>



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

**DO: Setor de Licitações**

**PARA: Secretaria de Saúde**

Prezado(a),  
Secretário(a) Municipal

Recebemos o processo administrativo anexo, contendo:

- i) **Solicitação** da Secretaria Municipal de Saúde, **Formalização de Demanda** e **Termo de Referência**, para que seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS**, no valor total de **R\$ 1.199, 40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**;
- ii) Mapa da estimativa de Preço nos termos do Decreto Municipal nº 118/2025 e Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, com a devida justificativa e metodologia adotadas;
- iii) **Despacho inicial** do Prefeito Municipal, com encaminhamento ao setor de contabilidade para parecer com **previsão financeira** e **dotação orçamentária**;
- iv) **Parecer contábil** e **previsão financeira**, bem como **Declaração de Limite de Dispêndio**.

Em atenção à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, dá-se o regular prosseguimento do feito com a formalização da contratação do fornecedor selecionado pela Unidade Demandante, a partir dos documentos da fase interna e demais atos praticados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Grandes Rios, assinado digitalmente.

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU  
**Agente de Contratação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E95D-C95C-7E13-E22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU (CPF 111.XXX.XXX-00) em 20/02/2026 17:54:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/E95D-C95C-7E13-E22E>

**Proc. Administrativo 9- 026/2026**

**De:** Luciana A. - SMF - LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/02/2026 às 09:19:55

Segue em anexo os comprovantes de publicação.

—

**Luciana de Cassia Alves Abreu**

*Técnica em Licitação*

**Anexos:**

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

PUBLICACAO\_RATIFICACAO.pdf

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2026



Última atualização 20/02/2026

**Local:** Grandes Rios/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE GRANDES RIOS

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/02/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 75741348000139-1-000028/2026    **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.

**Informação complementar:**

Contratação cujo objeto não ultrapassa o limite material disposto no inciso II do art. 75 da 14.133/2021 enquadrando-se na hipótese legal de dispensa em razão do valor para bens e serviços em geral.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.199,40

**Itens**    Arquivos    Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                                                                              | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1        | Serviços de Dosimetria pessoal termoluminescente para 2 ( dois ) Usuários e 1 ( um ) Padrão - total de 3 dosímetros, incluindo leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monit | 12           | R\$ 99,95                 |

Exibir: 

5

 1-1 de 1 itens

Página: 

1

 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3499



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL TERMOLUMINESCENTE DE RADIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS.

**NOME DO CONTRATADO:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA

**CNPJ** sob nº 65.716.995/0001-37

**VALOR:** R\$ 1.199,40 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Fontes e Recursos |                         |                 |      |
|-------------------|-------------------------|-----------------|------|
| 272               | 07.002.10.302.1001.2134 | 3.3.90.39.00.00 | 1303 |

Grandes Rios, 20 de fevereiro de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal